DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 073/2023, que tem por objeto O credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, por intermédio de suas agências, débito automático em conta bancária de clientes da Instituição optantes pela modalidade de pagamentos, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com o disposto neste edital, especialmente no Anexo I – Termo de Referência, Lei n.º. 8.666/93 e princípios gerais da administração pública.

DO PRAZO: Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo do Contrato nº. 073/2023, de 27/10/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 por um período de mais 12 (doze) meses, com início na data subsequente ao término do prazo de vigência do 2º termo aditivo, ou seja, de 28 de outubro de 2026 e término previsto para 27 de outubro de 2027.

Parágrafo Único: Quanto à prorrogação de prazo o mesmo encontra-se previsto na cláusula sétima do Contrato.

DA JUSTIFICATIVA: Para prorrogação é levado em consideração a manifestação de interesse na prorrogação do prazo do contrato n.º 073/2023 de 07 de outubro deste ano de 2026.

Ainda, considera-se o parecer do Diretor de Arrecadação, Cadastro e Tributos de que a contratada vem cumprindo com suas obrigações assumidas no contrato acima mencionado de forma satisfatória, sendo de grande importância priorizar pela continuidade das prestações de serviço.

Ademais, há compatibilidade do preço praticado pelo mercado do ramo com referência em diversos preços públicos acostados nos autos nos termos de aditamento anteriores e nos atualizados que seguem em anexo.

Foram acostados aos autos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como diligenciada a inexistência de impedimentos/suspensões de contratação com o poder público (docs. Anexos).

Quanto à prorrogação de prazo encontra-se prevista na cláusula sétima do Contrato Administrativo nº 073/2023.

Há parecer jurídico opinando pela legalidade da celebração do presente termo aditivo.

Por fim, foi autorizada a prorrogação contratual pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 23 de outubro de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SUZANÁPOLIS, no uso de minhas atribuições legais, em face de todo o procedimento realizado até o momento na Dispensa de Licitação nº 022/2026 e Processo nº 060/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a **locação de tablets,** com disponibilização de equipamentos com tela de no mínimo **10,1 polegadas**, processador **Octa-Core, modem 4G/LTE integrado,** incluindo **software de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM), capa com teclado original, película de vidro temperado,** bem como a prestação de **serviços de suporte técnico e manutenção,** com **substituição do equipamento em caso de defeito, indisponibilidade ou necessidade de reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas,** durante toda a vigência contratual e suporte técnico contínuo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Suzanápolis/SP, estando nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o processo instruído com:

a) Documento de formalização da demanda, juntamente com o Termo de Referência elaborados por parte da Secretária Municipal de Saúde, anuído pelo Setor de TI, com as especificações do objeto; (art. 72, I)

b) Estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mais especificamente em seu inciso IV, com pesquisa de preço com 04 (quatro) fornecedores do ramo; (art. 72, II)

c) Comprovação da divulgação em sítio eletrônico oficial de aviso de manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, por no mínimo 3 (três) dias úteis; (art. 75, § 3º)

d) Razão da escolha da contratada que apresentou a proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, pois a empresa INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.205.255/0001-08, foi devidamente habilitada, por propor o menor valor total da prestação de serviço objeto do processo de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) (art. 72, VI)

e) Justificativa de preço com a apresentação dos orçamentos com as empresas do ramo do objeto a ser contratado e verificação de compatibilidade com preços públicos; (art. 72, VII)

f) Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, com complemento das consultas exigidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.606 de 03 de outubro de 2022; (art. 72, V)

g) Declaração do Contador da Prefeitura de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (art. 72, IV)

h) Parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos; (art. 72, III)

AUTORIZA a celebração da contratação direta da Dispensa de Licitação nº 022/2026 e Processo nº 060/2026, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sem mais, formalize-se a contratação para que surta seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 22 de Outubro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2026

Dispensa	Nº 022/2026
Processo	**Nº 060/2026**
Contrato	**Nº 066/2026**
Fundamento legal	**Art. 75, II, Lei 14.133/2021**
Contratada	**INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A **LOCAÇÃO DE TABLETS,** COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TELA DE NO MÍNIMO **10,1 POLEGADAS**, PROCESSADOR **OCTA-CORE, MODEM 4G/LTE INTEGRADO,** INCLUINDO **SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM), CAPA COM TECLADO ORIGINAL, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO,** BEM COMO A PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO,** COM **SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE DEFEITO, INDISPONIBILIDADE OU NECESSIDADE DE REPARO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS,** DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUZANÁPOLIS/SP.
Valor	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**
Vigência	1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106, § 2º, e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Suzanápolis/SP, 22 de Outubro de 2026.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026 PROCESSO 065/2026 "**MENOR PREÇO GLOBAL",** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO EXISTENTE, DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO, CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO, DO TIPO TUBULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3,18 METROS E ALTURA DE 10,00 METROS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, – ANEXO I DO EDITAL. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 26/10/2026 - Data e hora da abertura da sessão 12/11/2026** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 23 de outubro de 2026. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....